



ATA N.º 4/2019

DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE MARÇO DE 2019
DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS,
REALIZADA A 27 DE MARÇO DE 2019

-----No dia 27 de março de 2019, no Salão Nobre do Edifício dos Antigos Paços do Concelho de Lagos, reuniram-se em Sessão Extraordinária de março, convocada ao abrigo do n.º 1 do Artigo 28.º e da alínea b) do n.º 1 do Artigo 30.º, do Anexo I, do Regime Jurídico das Autarquias Locais e do Regimento em vigor, os Membros da Assembleia Municipal de Lagos, com a seguinte **ORDEM DO DIA**:

- **Ponto 1 - *Transferências de competências para o Município:***
 - 1.1 - *Apreciação e votação da proposta de não aceitação, para 2019, da competência prevista no Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro, relativa aos domínios da proteção e saúde animal e da segurança dos alimentos;*
 - 1.2 - *Apreciação e votação da proposta de aceitação, para 2019, da competência prevista no Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro, relativa ao domínio da cultura.*
- **Ponto 2 - *Apreciação e votação da emissão de autorização prévia do compromisso plurianual referente a aquisição de Serviços de vigilância humana para o Edifício dos Paços do Concelho Séc. XXI;***
- **Ponto 3 - *Apreciação e votação da emissão de autorização prévia do compromisso plurianual referente a aquisição de Serviços de limpeza nas instalações Municipais;***
- **Ponto 4 - *Apreciação das Deliberações da Sessão Ordinária de março de 2019 da Assembleia da Juventude.***

-----**ABERTURA DA SESSÃO:** Tendo sido constituída a Mesa com todos os seus Membros presentes, o Sr. Presidente da Mesa, Paulo Morgado (PS), verificada a existência de quórum, deu início à presente Sessão, quando eram 20 horas e 52 minutos, verificando-se as seguintes presenças:

GRUPO MUNICIPAL	NOME/CARGO DO(A) MEMBRO
PS	Ana Cristina Conceição Pereira Olivença
PS	Carlos Manuel Martins da Saúde Fernandes (Presidente da Freguesia de São Gonçalo de Lagos)
PS	Carlos Manuel Pereira Fonseca (Presidente da Junta de Freguesia de Odiáxere)
PS	Duarte Nuno Evangelista Lopes Rio (Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Bensafrim e Barão de S. João)



Fl. 34v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DE
LAGOS

PS	José Manuel da Silva Jácome (2.º Secretário)
PS	Luís Manuel Carrasqueiro Barros (Tesoureiro da Junta de Freguesia da Luz)
PS	Márcio Filipe dos Santos Viegas
PS	Maria João Travanca Gervásio Batista
PS	Maria Luísa Silva Lopes Santos Pereira
PS	Maria Manuela de Jesus Duarte
PS	Maria Paula Dias da Silva Couto
PS	Paulo Alexandre Cota de Menezes Toste
PS	Paulo José Dias Morgado (Presidente)
PS	Paulo José Lourenço Tovar de Morais
PS	Sónia Cristina Ramos Pires Guimarães de Melo (1.ª Secretária)
LCF	Ana Margarida de Passos Águas Bento e Barros Martins
LCF	Carlos Francisco Graça da Glória
LCF	Fernando de Jesus Ildefonso
PSD	Alexandra Cristina Neves Pargana
PSD	Pedro Augusto Borges de Lima Palma Moreira
CDU	Alexandre Afonso Marques Ribeiro Nunes
CDU	José Manuel da Glória Freire de Oliveira
BE	Ana Natacha Duarte Álvaro
PAN	Margarida Maurício Correia

-----SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:

GRUPO MUNICIPAL	NOME DO MEMBRO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL	PERÍODO SUBSTITUIÇÃO	SUBSTITUTO
PS	Maria Clara de Paiva Boléo da Silva Rato	Sessão	Ana Cristina Conceição Pereira Olivença
PS	Joaquim Alexandre Imaginário Russo	Sessão	Paulo José Lourenço Tovar de Morais
PS	Paulo Filipe Henriques Marques Rodrigues Niza	Sessão	Maria Luísa Silva Lopes Santos Pereira



PSD	Rui Filipe Machado de Araújo	Sessão	Emídio Jacinto Grilo
PSD	Emídio Jacinto Grilo	Sessão	Fernando Ramos Bernardo
PSD	Fernando Ramos Bernardo	Sessão	Adélia Maria de Almeida Rodrigues Fuzeta
PSD	Adélia Maria de Almeida Rodrigues Fuzeta	Sessão	Luís Miguel Machadinho Borges da Silva
PSD	Luís Miguel Machadinho Borges da Silva	Sessão	Ana Isabel da Glória Pacheco Arvelos
CDS	Artur José Gomes Rêgo	Sessão	João Carlos da Silva Lopes Barroso

-----**SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL - TOMADA DE POSSE:**

GRUPO MUNICIPAL	NOME DO MEMBRO	PERÍODO SUBSTITUIÇÃO	SUBSTITUTO
PSD	Ana Isabel da Glória Pacheco Arvelos	Sessão	Pedro Augusto Borges de Lima Palma Moreira

GRUPO MUNICIPAL	NOME/CARGO DO MEMBRO	SITUAÇÃO
PS	João Fernando Rosado Reis (Presidente da Junta de Freguesia da Luz)	Solicitou substituição para esta Sessão, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do Artigo 18.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais.
PS	Luís Manuel Carrasqueiro Barros (Tesoureiro da Junta de Freguesia da Luz)	Substitui o Sr. João Reis (Presidente da Junta de Freguesia da Luz).

-----**FALTOU A ESTA SESSÃO O MEMBRO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, a seguir indicado:

GRUPO MUNICIPAL	NOME DO MEMBRO
CDS	João Carlos da Silva Lopes Barroso

-----**JUSTIFICAÇÃO DE FALTA:** Tendo sido apresentada por escrito a respetiva justificação, apreciada a mesma, foi pela Mesa considerada justificada a falta dada pelo seguinte Membro:

GRUPO MUNICIPAL	NOME DO MEMBRO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL	SESSÃO
CDS	João Carlos da Silva Lopes Barroso	Março/2019



Fl. 35v.

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DE
LAGOS**

-----MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS QUE ESTIVERAM PRESENTES NA SESSÃO:

PARTIDO	NOME/CARGO DO MEMBRO DA CÂMARA MUNICIPAL
PS	Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira - Vice-Presidente
PS	Paulo Jorge Correia dos Reis - Vereador
PS	Sara Maria Horta Nogueira Coelho - Vereadora
PS	Luís Alberto Bandarra dos Reis - Vereador
PSD	João António do Rio Rosa Bravo - Vereador
LCF	Maria Filomena Vieira de Jesus Sena da Cunha Lima - Vereadora

-----FALTOU A ESTA SESSÃO A MEMBRO DA CÂMARA MUNICIPAL, a seguir indicada:

PARTIDO	NOME/CARGO DA MEMBRO DA CÂMARA MUNICIPAL
PS	Maria Joaquina Baptista Quintans Matos - Presidente

-----Foi presente ao Plenário, para apreciação e votação, o seguinte Voto de Pesar e Solidariedade, apresentado pelo Grupo Municipal da CDU: “No passado dia 15 de março a região centro de Moçambique foi atingida pelo Ciclone Tropical IDAI, caracterizado por chuvas e ventos muito fortes, acompanhados de trovoadas intensas, que foram responsáveis pela subida dos rios, derrocadas e deslizamentos de terras. Este ciclone tropical, que atingiu também as zonas de fronteira do Zimbabwe e Malawi, foi já responsável por um milhão de desalojados e mais de 780 mortos confirmados, dos quais 446 só em Moçambique contabilizados pelo Governo no domingo dia 28 e por milhares de desalojados, a que se junta um rasto de destruição generalizada. No momento em que aprovamos este voto, continuam sem se poder supor até quando, os esforços das autoridades Moçambicanas e de organizações de todo o Mundo, para prestar auxílio às vítimas e para repor o fornecimento de bens alimentares essenciais, água, energia e comunicações, em particular nas vastíssimas zonas mais afetadas pela catástrofe. Na sua última declaração pública o Presidente da República de Moçambique afirmou que, face à dimensão da destruição causada pelo ciclone, estarão ainda cerca de cem mil pessoas em situação crítica, e que só a rápida mobilização de todos os meios de auxílio poderá salvar as vidas em risco, especialmente nos distritos de Búzi, Chibabava e Muanza em Sofala, no distrito de Mossurize e no posto administrativo de Dombe, em Manica, zonas que ainda estão completamente isoladas do resto do País. A Assembleia Municipal de Lagos, reunida em Sessão Extraordinária em 27 de março de 2019, delibera manifestar ao Povo e às Autoridades Moçambicanas a sua mais sentida solidariedade e transmite às famílias das vítimas o seu sentido pesar, instando o Governo Português a reforçar a cooperação com Moçambique, no sentido de prestar toda a colaboração necessária para responder às consequências da tragédia. Delibera ainda guardar um minuto de silêncio em memória das vítimas do



ciclone que atingiu a região centro de Moçambique e os Países vizinhos.”-----
-----O Sr. Paulo Toste (PS) disse que o Grupo Municipal do PS se congratulava com o Voto de Pesar e Solidariedade apresentado pelo Grupo Municipal da CDU. Realçou todo o apoio que o Governo Português e a sociedade civil está a prestar a Moçambique.-----

-----Posto isto passou-se à votação do Voto de Pesar e Solidariedade.-----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 37/AM/2019:**

-----**Aprovado**, por unanimidade, o Voto de Pesar e Solidariedade apresentado pelo Grupo Municipal da CDU.-----

-----Seguidamente foi cumprindo um minuto de silêncio em memória das vítimas do ciclone que atingiu a região centro de Moçambique e os Países vizinhos.-----

-----**APROVAÇÃO DA ORDEM DO DIA:**

-----Não tendo sido alvo de qualquer intervenção foi submetida à votação a Ordem do Dia para esta Sessão.-----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 38/AM/2019:**

-----**Aprovada**, por unanimidade, a Ordem do Dia para esta Sessão da Assembleia Municipal.-----

-----**PONTO 1 - TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS PARA O MUNICÍPIO: 1.1 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE NÃO ACEITAÇÃO, PARA 2019, DA COMPETÊNCIA PREVISTA NO DECRETO-LEI N.º 20/2019, DE 30 DE JANEIRO, RELATIVA AOS DOMÍNIOS DA PROTEÇÃO E SAÚDE ANIMAL E DA SEGURANÇA DOS ALIMENTOS; 1.2 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ACEITAÇÃO, PARA 2019, DA COMPETÊNCIA PREVISTA NO DECRETO-LEI N.º 22/2019, DE 30 DE JANEIRO, RELATIVA AO DOMÍNIO DA CULTURA:** Foi dispensada a leitura da documentação em causa, uma vez que a mesma tinha sido oportunamente remetida aos Grupos Municipais e a todos os Membros da Assembleia Municipal, a qual fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas sob o número D-615-21.-----

-----O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Hugo Pereira, conjuntamente com a Sra. Vereador Sara Coelho, fizeram a respetiva introdução do assunto.-----

-----O Sr. Carlos Glória (LCF), referindo-se ao decretos relacionado com as transferências de competências para os Municípios, disse, utilizando uma expressão popular, que “foi metido a carroça à frente dos bois”, uma vez que primeiro teria que ser determinada as questões financeiras relacionadas com tais transferências. Relativamente às Muralhas, perguntou onde se inseria a transferência da competência e como ia ser financiado a recuperação das mesmas.-----

-----O Sr. Pedro Moreira (PSD), uma vez que a Sra. Vereadora, na sua introdução ao assunto, tinha referido que a Câmara Municipal não tinha equipamentos em condições para receber as transferências previstas no Ponto 1.1, solicitou mais esclarecimentos sobre o assunto.-----

-----O Sr. José Manuel Freire (CDU) disse que o Grupo Municipal da CDU não iria fazer intervenções de fundo sobre o assunto, uma vez ser já conhecida a posição do Grupo Municipal, no entanto apresentou a seguinte Moção, para apreciação e votação: “Considerando que: 1. A Lei da transferência de competências para as autarquias, (Lei n.º 50/2018), e a de alteração à Lei do Regime Financeiro das



Fl. 36v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL D E LAGOS

Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, (Lei n.º 51/2018), aprovadas no final da sessão legislativa, confirmam a consagração do subfinanciamento do Poder Local e a transferência de encargos em várias áreas e domínios, colocando novos e sérios problemas à gestão das autarquias e, sobretudo, à resposta aos problemas das populações; 2. Não pode deixar de ser considerado, aliás, o conjunto de riscos associados à legislação agora em vigor que, no ato de promulgação, o Presidente da República referenciou, a saber: - Sustentabilidade financeira concreta da transferência para as autarquias locais de atribuições até este momento da Administração Central; - Inerente risco dessa transferência poder ser lida como mero alijar de responsabilidades do Estado Central; - Preocupação com a possibilidade de agravamento das desigualdades entre autarquias locais; - Exequibilidade do aprovado sem riscos de indefinição, com incidência mediata no rigor das finanças públicas; - Afastamento excessivo do Estado de áreas específicas em que seja essencial o seu papel, sobretudo olhando à escala exigida para o sucesso das intervenções públicas. Por si só, o público reconhecimento destes riscos, é prova bastante das insuficiências e erradas opções adotadas na Lei. 3. Acresce que, em praticamente todos os domínios, apenas são transferidas para as autarquias competências de mera execução, o que as coloca numa situação semelhante à de extensões dos órgãos do Poder Central e multiplica as situações de tutela à revelia da Constituição, contribuindo para corroer a autonomia do Poder Local; 4. O carácter atrabiliário que rodeou o processo que conduziu à Lei n.º 50/2018, a começar nas incongruências do texto da Lei, teve expressão no próprio debate e aprovação do Orçamento do Estado para 2019, no qual foram rejeitadas propostas essenciais à concretização da transferência de competências. Não deixa de ser significativo que tenha sido eliminado o artigo da proposta de Lei sobre o Fundo Financeiro de Descentralização que remetia, (abusiva e ilegalmente, sublinhe-se), para diplomas do Governo a afetação dos meios financeiros. A eliminação deste artigo, traduzindo de forma clara a rejeição da Assembleia da República à pretensão do Governo de decidir dos montantes a transferir para o exercício das competências, só pode ser lido como um impedimento de facto à sua concretização em 2019. Para lá das razões mais substanciais quanto ao conteúdo e natureza do processo, este facto, só por si, justifica que o Município rejeite responsabilidades relativamente às quais não há qualquer garantia legal de virem acompanhadas de meios financeiros; 5. Acresce ainda que a concretização de uma descentralização efetiva exige a criação das Regiões Administrativas previstas na Constituição da República, elemento crucial à delimitação das responsabilidades entre os diversos níveis da administração e à defesa dos Municípios e das Freguesias. Assim, e de acordo com o disposto no referido Decreto-Lei n.º 22/2019, a Assembleia Municipal de Lagos deve pronunciar-se sobre a transferência desta nova competência, sendo agora este o momento para se recusar este processo, claramente contrário aos interesses do Município e da sua população. Face ao exposto os eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos na sua Sessão Extraordinária de 27 de março de 2019, delibere: 1. Rejeitar a assunção, em 2019 e 2020, da competência transferida por via do Decreto-Lei sectorial n.º 22/2019, de 30 de janeiro que «desenvolve o



quadro de transferência de competências para os Municípios no domínio da cultura.» Propor à Assembleia da República e reclamar do Governo: 2.1. O início de um processo sério de descentralização, inseparável da consideração da criação das Regiões Administrativas; 2.2. A reconsideração do processo de alteração das freguesias liquidadas contra a vontade das populações; 2.3. O encetar de um processo de recuperação da capacidade financeira dos municípios, e da sua plena autonomia, requisitos indispensáveis para o exercício pleno daquelas que são hoje as atribuições do Poder Local e as competências dos seus órgãos; 2.4. A identificação, no domínio da transferência de novas competências, daquelas que se adequam ao nível municipal, não comprometendo direitos e funções sociais do Estado, (designadamente a sua universalidade), e sejam acompanhadas dos meios financeiros adequados e não como pretexto para a desresponsabilização do Estado Central por via de um subfinanciamento que o atual processo institucionaliza.”-----

-----O Sr. Paulo Toste (PS), sobre a transferência de competências relacionada com os domínios da proteção e saúde animal e da segurança dos alimentos, disse que o Município ainda não estava preparado para receber as mesmas, situação contrária às competências relacionadas com o domínio da cultura.-----

-----O Sr. Vice-Presidente da Câmara municipal, Hugo Pereira, disse que não iriam ser transferidas competências no âmbito do Canil Municipal, uma vez que essa já é uma competência da Câmara Municipal, no entanto estavam previstas transferência relacionadas com a Direção Geral de Veterinária e no âmbito da ASAE. Sobre a recuperação das Muralhas, disse que já existia um plano para intervenção nas mesmas, sendo que já existia uma candidatura financiada e já estava a ser intervencionada em diversos locais.-----

-----A Sra. Vereadora da Câmara Municipal, Sara Coelho, relativamente às competências previstas no Decreto-Lei n.º 20/2019, disse que a Câmara Municipal não tinha todos os equipamentos necessários para receber as competências e também não tinha os meios humanos suficientes para satisfazer o pretendido. Disse que a Câmara Municipal, no presente, cumpria a Lei, mas recorria a parcerias, situação que não pode ser equacionada com a transferência das competências, pelo que o Município terá que realizar as respetivas adaptações para poder receber tais competências. Informou que as questões relacionadas com os equídeos não estavam previstas nas transferências de competências, em causa, uma vez que não são considerados animais de companhia. Disse ainda que a Câmara Municipal não está preparada para fazer acompanhamento, licenciar e fiscalizar unidades com animais de produção, nem de hospedagens, com fins lucrativos, de animais. Terminou dizendo que não fazia sentido a Câmara Municipal aceitar transferências de competências referentes a áreas que não dominava.-----

-----O Sr. Alexandre Nunes (CDU) disse que algumas explicações que são dadas pela Câmara Municipal para não aceitar as transferência de competência previstas no Decreto-Lei n.º 20/2019, servem para o Decreto-Lei n.º 22/2019, pelo que não compreende o porquê de não serem aceites umas e aceites outras, a não ser pelo facto da Câmara Municipal de Lagos ser liderada pelo Partido Socialista e por isso convém aceitar algumas competências transferidas para os Municípios, pelo



Fl. 37v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL
D E
LAGOS

Governo PS.-----

-----O Sr. Fernando Ildefonso (LCF) reconheceu o facto de a Câmara Municipal ainda não estar preparada para aceitar as competências relacionadas com os animais. Referiu que apesar do Estado disponibilizar uma verba de quinze mil euros para a Câmara Municipal esterilizar animais, apenas pouco mais de dois mil euros gastou o Município para o efeito, tendo opinado que estes tipos de verbas têm que ser melhor geridas. Relativamente à recuperação das Muralhas, disse ter ficado com a ideia de que com ou sem a transferência de competências, a Câmara Municipal terá que suportar a parte não financiada, situação que considerou estranha, uma vez que é da opinião de que com a transferência de competências, o orçamento municipal não deveria ser sobrecarregado com essa situação.-----

-----O Sr. Pedro Moreira (PSD) disse que lhe parece que algumas das transferências de competências relacionadas com os animais se sobrepõe às do Canil Municipal, tendo acrescentando que lhe parece existir falta de condições no Canil, o que o leva a pensar que as verbas gastas no tratamento dos animais falecidos, poderiam ter sido gastas para melhorar as condições dos animais vivos.-----

-----O Sr. Márcio Viegas (PS) começou por reforçar a confiança do Grupo Municipal do PS, na análise que a Câmara Municipal fez em relação às matérias em apreciação. Sobre a Moção apresentada pelo Grupo Municipal da CDU disse que a mesma era descabida, atabalhoada e por isso o Grupo Municipal do PS iria votar contra a mesma.-----

-----O Sr. José Manuel Freire (CDU) disse que existem Municípios que entendem que este processo tem sido mal dirigido, uma vez que estas transferência de competências é uma tentativa de o Estado empurrar competências para os Municípios que o próprio Estado não as desenvolve. Referiu que as Muralhas de Lagos são um monumento nacional, pelo que o Poder Central é que deve ser responsável pelo monumento, no entanto tal não se verifica, substituindo a Câmara Municipal o Estado, ao ponto de ser colocada a hipótese da construção de um elevador para acesso a um baluarte, quando o Edifício dos Antigos Paços do Concelho necessita de um elevador para acesso ao Salão Nobre, o qual não é tomado em consideração, uma vez que o Edifício em causa não é um monumento nacional. Disse que a confusão relativamente às transferências de competências do Estado para os Municípios era tal que depois de saírem alguns Decretos-Lei, saíram portarias a adiar as datas para a tomada de decisões por parte dos Municípios.-----

-----O Sr. Carlos Saúde (PS) (Presidente da Junta de Freguesia de São Gonçalo de Lagos) disse que o Canil Municipal não tem as condições perfeitas, no entanto é o único canil municipal, legalizado, no Algarve. Referiu que a sensatez da aceitação, ou não, das competências, variam de Município para Município, por isso é que o Governo deu dois anos para os Municípios se prepararem para receberem as transferências de competências.-----

-----O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Hugo Pereira, disse que este processo das transferências de competências tem um período de adaptabilidade, e reconheceu que todo o processo deveria ter sido melhor conduzido, tanto da parte do Estado como da parte dos Municípios. Referiu que a Câmara Municipal de



Lagos, não anda a fazer favores ao Governo. Sobre as Muralhas, disse que apesar das mesmas serem um monumento nacional a gestão das mesmas está entregue ao Município, por isso foi tomada a decisão de recuperar as Muralhas, encontrando financiamentos para tal e tendo os apoios técnicos das entidades nacionais. Relativamente ao elevador para o Edifício dos Antigos Paços do Concelho, disse que em lado nenhum está escrito que o mesmo não será uma realidade. Ainda sobre o Canil Municipal, e mais propriamente em relação à esterilização de animais, disse que o Canil Municipal não reúne todas as condições para o efeito, no entanto a Câmara Municipal tem protocolos com entidades externas que garantem a prestação do serviço.-----

-----Posto isto, passou-se à votação da Moção, tendo a mesma obtido o seguinte resultado:

	PS	PSD	LCF	CDS	CDU	BE	PAN	TOTAL
VOTOS A FAVOR	0	0	0	-	2	1	0	3
ABSTENÇÕES	0	0	0	-	0	0	1	1
VOTOS CONTRA	15	2	3	-	0	0	0	20

-----**DELIBERAÇÃO N.º 39/AM/2019:**

-----**Reprovada**, por maioria, a Moção apresentada pelo Grupo Municipal da CDU.-----

-----Seguidamente, passou-se à votação da **PROPOSTA DE NÃO ACEITAÇÃO, PARA 2019, DA COMPETÊNCIA PREVISTA NO DECRETO-LEI N.º 20/2019, DE 30 DE JANEIRO, RELATIVA AOS DOMÍNIOS DA PROTEÇÃO E SAÚDE ANIMAL E DA SEGURANÇA DOS ALIMENTOS**, com a obtenção do seguinte resultado:

	PS	PSD	LCF	CDS	CDU	BE	PAN	TOTAL
VOTOS A FAVOR	15	2	3	-	2	1	0	23
ABSTENÇÕES	0	0	0	-	0	0	0	0
VOTOS CONTRA	0	0	0	-	0	0	1	1

-----**DELIBERAÇÃO N.º 40/AM/2019:**

-----**Deliberado**, por maioria, não aceitar a transferência, em 2019, da competência prevista no Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro, relativa aos domínios da proteção e saúde animal e da segurança dos alimentos, tendo em consideração o n.º 3 do Artigo 21.º do mencionado Decreto-Lei e conforme a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos, aprovada na sua reunião pública ordinária realizada no dia 20 de março de 2019.-----

-----Seguidamente, passou-se à votação da **PROPOSTA DE ACEITAÇÃO, PARA 2019, DA COMPETÊNCIA PREVISTA NO DECRETO-LEI N.º 22/2019, DE 30 DE JANEIRO, RELATIVA AO DOMÍNIO DA CULTURA** com a obtenção do seguinte resultado:



Fl. 38v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DE
LAGOS

	PS	PSD	LCF	CDS	CDU	BE	PAN	TOTAL
VOTOS A FAVOR	15	2	0	-	0	0	0	17
ABSTENÇÕES	0	0	3	-	0	0	1	4
VOTOS CONTRA	0	0	0	-	2	1	0	3

-----**DELIBERAÇÃO N.º 41/AM/2019:**

-----**Deliberado**, por maioria, aceitar a transferência, em 2019, da competência prevista no Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da cultura, nos termos da alínea k), do n.º 1 do Artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e conforme a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos, aprovada na sua reunião pública ordinária realizada no dia 20 de março de 2019.-----

-----Declaração de Voto, efetuada pelo Sr. Pedro Moreira (PSD): “Em relação ao Ponto 1. 2 da Ordem do Dia da Sessão Extraordinária de 27 de março, da Assembleia Municipal de Lagos, o Grupo Municipal do PSD, votou favoravelmente a recomendação do executivo de aceitar a transferência de competências nele contido. No entanto e apesar de alguma informação vinculada e transmitida na comunicação social regional e local, não percebemos que património cultural ou que imóveis serão agora transferidos para o âmbito da autarquia com esta aceitação de transferências. Assim para nós e apesar da publicidade, trata-se de uma mão cheia de nada, pois os monumentos nacionais como é o caso da Igreja de Santo António ou as Murallas já se encontravam sob a sua responsabilidade e gestão.”-----

-----Declaração de Voto, efetuada pelo Sr. Fernando Ildefonso (LCF): “A nossa declaração de voto vem corroborar um pouco aquilo que falamos há pouco. Eu penso que, como temos mais um período, mais um ano para fazer esta transferência, deveríamos pugnar, ou fazer chegar aos Órgãos do Poder Central e fazer alguma pressão até pela conjuntura que estamos a passar, poderia até ser uma mais valia para nós, nesta fase de negociações, devemos insistir na contribuição do Poder Central para beneficiar o património que temos e as Murallas, como têm estatuto de Monumento Nacional, deveríamos puxar o mais possível para defesa dos interesses do Município. Parece-nos que aqui estamos a dar de mão beijada uma oportunidade ao Poder Central de se demitir das suas responsabilidades e desta forma o Município ser sobrecarregado com despesas que, na verdade, caberiam ao Governo Central.”-----

-----Declaração de Voto, apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “Foi publicado o Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de Janeiro que “Desenvolve o quadro de transferência de competências para os municípios no domínio da Cultura”. É um diploma que se apresenta como decorrendo da Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto, que determina o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, desrespeitando os prazos nela previstos. Um processo de descentralização no País implica observar a organização administrativa do Estado como um todo e não de forma parcelar como ocorreu. Um processo de descentralização não se resume à transferência de competências entre a Administração Central e Local. Um processo de descentralização implica a



preservação da autonomia administrativa, financeira, patrimonial, normativa e organizativa interna das autarquias locais; a garantia de acesso universal aos bens e serviços públicos necessários à efetivação de direitos constitucionais e a universalização de funções sociais do Estado; a coesão nacional, eficiência e eficácia da gestão pública; a unidade do Estado na repartição legal de atribuições entre as entidades públicas e administrativas e a adequação do seu exercício aos níveis de administração central, regional e local; a clareza na delimitação de responsabilidades; a adequação dos meios às necessidades; e a estabilidade de financiamento no exercício das atribuições que lhes estão cometidas. Um processo de descentralização implica o poder de execução, mas implica igualmente o poder de decisão, planeamento, programação, e quando aplicáveis, de fiscalização e demais de natureza similar necessários à concretização da atribuição, bem assim dos bens públicos, móveis ou imóveis, e demais meios que lhes estejam afetos. Não é perante um processo desta natureza que se está presente. Não há conhecimento da realização de algum estudo que fundamente a transferência das competências identificadas na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, bem como não se conhece qualquer avaliação rigorosa do impacto das transferências destas competências para as autarquias ao nível financeiro, técnico, de recursos humanos e organizacionais. A legislação aprovada não garante a transferência dos meios adequados. A Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto refere que os montantes integram o Orçamento do Estado, tal como remete a regulamentação para os diplomas sectoriais. Entretanto é criado o Fundo de Financiamento da Descentralização que remete o modelo de distribuição das verbas para os diplomas sectoriais e estes por sua vez remetem para posterior regulamentação. Os mapas referentes ao Fundo de Financiamento de Descentralização não constam do Orçamento do Estado para 2019, em violação da atual Lei das Finanças Locais. Portanto, está-se perante uma inaceitável desresponsabilização do Governo e não um processo de descentralização, antes de transferência de encargos para as autarquias. São ainda transferidas competências da Administração Central diretamente para as entidades intermunicipais, que não são autarquias, nem integram a organização administrativa do Estado, o que discordamos totalmente. A transferência de competências na área da cultura para as autarquias reflete tudo o que atrás se disse sobre o processo em curso. O diploma em apreço diz que é competência dos órgãos municipais “a gestão, valorização e conservação dos imóveis que, sendo classificados, se considerem de âmbito local”; “a gestão, valorização e conservação de museus que não sejam denominados museus nacionais”; “o controlo prévio e fiscalização de espetáculos de natureza artística” e “o recrutamento, seleção e gestão dos trabalhadores afetos ao património”. No que concerne ao património cultural, no total, são identificados 77 imóveis e museus para efeitos de transferência, mas, só se procede à identificação dos recursos humanos e dos montantes apenas para 18 imóveis e museus. Isto é, para mais de 75% do património cultural que se pretende transferir para as autarquias não há previsão de transferência de qualquer verba, significando simplesmente um ónus e encargo para as autarquias. Dos 18 em que há previsão de montantes, o total a transferir excede pouco mais de um milhão de euros - o que, no



Fl. 39v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL
D E
LAGOS

mínimo, é ridículo. Há monumentos em que as verbas identificadas rondam os 500 euros e outros em que são pouco mais de mil euros. Tudo isto num contexto não só de subfinanciamento que afeta a manutenção adequada do património edificado, mas também de uma escassez enorme de trabalhadores que não é resolvida a montante. Relembre-se que os próprios meios que a DGPC tem atualmente não são suficientes para a conservação e divulgação de uma parcela substantiva dos edifícios e sítios. No caso dos museus, será de perguntar como se coaduna a transferência anunciada com a absolutamente necessária existência de verbas para aquisição de obras, regular conservação e restauro, desenvolvimento de investigação, entre outros aspetos. Certamente, não será com estes recursos que as autarquias estarão em condições de salvaguardar o património cultural, constituindo-se um processo nestes termos, na prática, num incentivo para a sua privatização e mercantilização. Pela relevância e complexidade deste processo, consideramos que a Assembleia da República não pode ser colocada à margem, por isso defendemos que os diplomas sectoriais que desenvolvem a transferência de competências em cada uma das áreas não deveriam assumir a figura de Decreto-Lei, mas sim de proposta de lei para serem apreciados e discutidos na Assembleia da República. Atendendo a estes considerandos, os eleitos pela CDU, votam contra a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos de transferência para o Município de Lagos das competências no domínio da Cultura referidas no Decreto-Lei 22/2019.”-----

-----**INTERRUPÇÃO DA SESSÃO:** Neste momento, eram 21 horas e 54 minutos, o Sr. Presidente da Mesa, Paulo Morgado (PS), declarou interrompidos os trabalhos da Reunião para um breve intervalo, tendo os mesmos sido retomados às 22 horas e 16 minutos.-----

-----**PONTO 2 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO COMPROMISSO PLURIANUAL REFERENTE A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA HUMANA PARA O EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO SÉC. XXI:** Foi dispensada a leitura da documentação em causa, uma vez que a mesma tinha sido oportunamente remetida aos Grupos Municipais e a todos os Membros da Assembleia Municipal, a qual fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas sob o número D-615-25.-----

-----O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Hugo Pereira, fez a respetiva introdução do assunto.-----

-----O Sr. Fernando Ildefonso (LCF) disse que a intervenção do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal tinha trazido dados esclarecedores. Reportando-se ao anterior concurso, o qual tinha sido anulado, perguntou o porquê do mesmo ter tido um valor de cerca de trezentos e noventa mil euros e o atual ser no valor de quatrocentos e setenta e cinco mil euros.-----

-----O Sr. Paulo Toste (PS) disse que não havia muito mais a dizer, sobre o assunto em apreciação, após a introdução ao mesmo, feita pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal. Referiu que o aumento do valor do anterior concurso para o atual, deve-se a que a maioria dos concursos lançados ficam desertos e não é isso que se pretende com o apresentado.-----

-----O Sr. José Manuel Freire (CDU) disse que a competência da Assembleia



Municipal, neste caso, é aprovar a despesa plurianual e não de aprovar as condições de aquisição do serviço, no entanto a competência relacionada com o assunto, é da Câmara Municipal, mas no entanto não é inteiramente assumida pela mesma e era este o receio do Grupo Municipal da CDU em relação às competências que o Estado quer passar para os Municípios, uma vez que, no fundo o que é transferido para os Municípios não é a competência em si, mas sim a gestão da mesma. Relativamente à competência da Assembleia Municipal sobre a questão plurianual relacionada com o presente Ponto da Ordem do Dia e com o próximo Ponto, anunciou o voto a favor do Grupo Municipal da CDU.-----

-----O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Hugo Pereira, disse que a documentação enviada pela Câmara Municipal sobre o assunto é esclarecedora e responde à questão colocada pelo Grupo Municipal LCF, no entanto referiu que a proposta com valor mais baixo, apresentada para concorrer ao concurso com o valor de trezentos e noventa mil euros, tinha sido de quatrocentos e setenta e três mil euros e acrescentou que as contas inicialmente feitas pelos Serviços camarários não tinha sido bem feitas, logo o concurso agora lançado, nunca poderia ter pelo valor anterior. Disse ainda que o ideal era a Câmara Municipal não ter que adquirir prestações de serviços, mas isso é completamente impossível.-----

-----O Sr. Fernando Ildefonso (LCF) disse que inicialmente, teve receio de que a Câmara Municipal fosse arrastada por uma estratégia de cartel, no entanto tranquilizou-o o facto de ter sido dada a informação que as contas inicialmente feitas pelos Serviços da Câmara Municipal, tinham sido menos bem feitos, no seguimento de uma má avaliação do assunto.-----

-----O Sr. Pedro Moreira (PSD), tendo em consideração que o concurso em causa tem a duração de três anos, perguntou se se poderia deduzir que a vigilância de edifícios municipais não seria uma competência da Polícia Municipal.-----

-----O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Hugo Pereira, disse que nada salvaguarda a Câmara Municipal da estratégia de cartel, se o mesmo existir, mas obviamente que a Câmara Municipal também sabe fazer as suas contas. Referiu que o que vai ser pedido à Polícia Municipal é a sua presença nas ruas, apesar de, após formação, ter competência para realizar vigilância aos edifícios municipais.-----

-----Posto isto, passou-se à votação da **EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO COMPROMISSO PLURIANUAL REFERENTE A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA HUMANA PARA O EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO SÉC. XXI.**--

-----**DELIBERAÇÃO N.º 42/AM/2019:**

-----**Aprovada**, por unanimidade, a autorização prévia genérica relativa à aquisição de serviços que dará lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico, referente à aquisição de serviços de vigilância humana para o Edifício dos Paços do Concelho Séc. XXI, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1, conjugado com o n.º 6 do Artigo 22.º do Regime Jurídico da Realização de Despesas Públicas e da Contratação Pública, e na alínea c) do n.º 1 do Artigo 6.º da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas, conforme a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos aprovada na sua reunião pública ordinária realizada no dia 20 de março de 2019.-----



Fl. 40v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL
LAGOS

-----**PONTO 3 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO COMPROMISSO PLURIANUAL REFERENTE A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS:** Foi dispensada a leitura da documentação em causa, uma vez que a mesma tinha sido oportunamente remetida aos Grupos Municipais e a todos os Membros da Assembleia Municipal, a qual fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas sob o número D-615-26.-----

-----O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Hugo Pereira, fez a respetiva introdução do assunto.-----

-----O Sr. Fernando Ildefonso (LCF) elogiou a documentação enviada pela Câmara municipal, no âmbito do presente Ponto da Ordem do Dia e disse que tendo em conta a mesma, parece-lhe que alguns espaços deveriam ter limpeza menos espaçada, como é o caso do Forte Ponta da Bandeira que tem prevista limpeza uma vez por semana, quando se trata de um equipamento aberto ao público e cujo o acesso é cobrado.-----

-----A Sra. Margarida Maurício (PAN) perguntou o porquê do Mercado dos Escravos não estar contemplado no contrato em causa.-----

-----O Sr. Paulo Toste (PS) disse que os serviços que vão ser prestados através da aquisição em causa, não conseguem ser suportados pelos Serviços da Autarquia, por falta de meios humanos, mas, felizmente, a Câmara Municipal tem capacidade financeira para adquirir a prestação de tais serviços.-----

-----O Sr. Pedro Moreira (PSD) perguntou qual o Membro do Órgão Executivo, que ia ficar com a responsabilidade de acompanhar a execução do contrato em causa.-----

-----O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Hugo Pereira, disse que o gestor do contrato é aquele que tem a responsabilidade máxima sobre a coisa, o que neste caso equivale a dizer que vai haver mais do que uma pessoa responsável, uma vez que esta aquisição de serviços, abrange várias divisões da Câmara Municipal. Sobre o Mercado dos Escravos disse que a limpeza do mesmo é garantida por funcionários da autarquia, por isso não está abrangido por este contrato. Relativamente ao Forte Ponta da Bandeira, disse que a limpeza das instalações sanitárias é assegurada diariamente pelos Serviços da Autarquia, havendo uma vez por semana o reforço da limpeza, no geral.-----

-----Posto isto, passou-se à votação da **EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO COMPROMISSO PLURIANUAL REFERENTE A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS.**-----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 43/AM/2019:**

-----**Aprovada**, por unanimidade, a autorização prévia genérica relativa à aquisição de serviços que dará lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico, referente à aquisição de serviços de limpeza nas instalações Municipais, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1, conjugado com o n.º 6 do Artigo 22.º do Regime Jurídico da Realização de Despesas Públicas e da Contratação Pública, e na alínea c) do n.º 1 do Artigo 6.º da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas, conforme a proposta apresentada pela Câmara Municipal de



Lagos aprovada na sua reunião pública ordinária realizada no dia 20 de março de 2019.-----

-----**PONTO 4 - APRECIÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DA SESSÃO ORDINÁRIA DE MARÇO DE 2019 DA ASSEMBLEIA DA JUVENTUDE:** Foi dispensada a leitura da documentação em causa, uma vez que a mesma tinha sido oportunamente remetida aos Grupos Municipais e a todos os Membros da Assembleia Municipal, a qual fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas sob o número D-615-27.-----

-----O Sr. Presidente da Mesa, Paulo Morgado (PS) leu a seguinte Proposta apresentada pela Mesa: “A Assembleia Municipal, na sua Sessão Extraordinária de março/2019, realizada no dia 27/03/2019, após apreciação dos Documentos apresentados pelas Bancadas da Assembleia da Juventude, na sua Sessão Ordinária de março/2019, realizada no dia 12/03/2019, delibera: 1 - Congratular-se com a apresentação dos documentos, os quais revelam a participação cívica dos jovens; 2 - Remeter os Documentos às entidades neles referidas.”-----

-----O Sr. Fernando Ildefonso (LCF) disse que as propostas apresentadas pelos alunos são de muito valor. Perguntou qual o destino das propostas feitas anualmente, pelos alunos da Assembleia da Juventude, uma vez que lhe parece que não é dado a conhecer o mesmo aos alunos. Sobre os simulacros, referidos nos documentos pelos alunos, disse que os mesmos costumam ser feitos apenas em ambiente escolar, sendo da opinião de que deveriam envolver mais a população neste tipo de simulacros.-----

-----O Sr. Paulo Morais (PS) disse que já muitos simulacros foram feitos no Concelho em diversos edifícios públicos, nos últimos anos.-----

-----A Sra. Alexandra Pargana (PSD) louvou o interesse e a participação dos jovens lacobrigenses na Assembleia da Juventude. Disse que os documentos apresentados pelos jovens, mostram interesse pelas causas cívicas e o seu espírito crítico, apresentando soluções para pontos menos positivos. Referiu que existia interesse dos jovens em participar na vida política local e nacional. Disse que os Membros da Assembleia Municipal de Lagos deviam fazer um maior esforço no sentido de aproximar a própria Assembleia Municipal dos jovens da Assembleia da Juventude, para que os mesmos percebam como tudo isto funciona.-----

-----O Sr. Márcio Viegas (PS) enalteceu a forma como decorreu a Assembleia da Juventude. Realçou o facto de Lagos ter um Conselho Municipal da Juventude, uma Assembleia da Juventude, um Orçamento Participativo que permite a participação dos jovens a partir dos dezasseis anos. Disse que muitos são aqueles que dizem que os jovens estão afastados da política, no entanto eles têm as suas causas e defendem as mesmas e até defendem mais política nas escolas.-----

-----O Sr. Fernando Ildefonso (LCF) disse que a Assembleia devia colocar-se à disposição das escolas para deslocações aos estabelecimentos no sentido de proporcionar o contacto direto dos jovens com os políticos locais.-----

-----O Sr. Presidente da Mesa, Paulo Morgado (PS) disse que nas reuniões que teve com os jovens, no âmbito da preparação da Assembleia da Juventude, tinha denotado uma grande preocupação dos mesmos, relativamente ao ambiente, assim como tinha ficado com a ideia de que a política, para os jovens, seria uma coisa



Fl. 41v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DE
LAGOS

“estranha” por isso não deveria entrar nas escolas, pelo que considerou interessante a propostas feitas pelos alunos, no sentido dos políticos irem ter com eles, acrescentando estar disponível para tal.-----

-----A Sra. Paula Couto (PS) disse que as portas das escolas estão abertas aos políticos.-----

-----Posto isto, passou-se à votação da Proposta apresenta pela Mesa.-----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 44/AM/2019:**

-----**Deliberado**, por unanimidade, aprovar a Proposta apresentada pela Mesa da Assembleia Municipal.-----

-----**APROVAÇÃO EM MINUTA:** De seguida foi aprovada, por unanimidade, a minuta de todas as deliberações tomadas pela Assembleia Municipal no decurso da presente Sessão.-----

-----**FORMA DE VOTAÇÃO NAS DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Em todas as deliberações tomadas no decorrer da presente Sessão, foi utilizada a forma de votação por braço levantado e por Grupo Municipal representado na Assembleia.---

-----**ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Mesa, eram 23 hora e 28 minutos, declarou encerrada a Sessão -----

-----Da qual, para constar, foi extraída a presente Ata que eu, Sónia Cristina Ramos Pires Guimarães de Melo, 1.ª Secretária da Mesa da Assembleia Municipal de Lagos, mandei lavrar, subscrevo e assino juntamente com o seu Presidente, Sr. Paulo José Dias Morgado.-----

.....

.....
